



DECRETO Nº 805/2021

Sítio D'Abadia-GO, 24 de junho de 2021.

Prorroga prazos das medidas do Decreto Municipal nº 801/2021, de 31 de maio de 2021, que estabeleceu regras, no Município de Sítio d'Abadia – Goiás, para enfrentamento da emergência em saúde pública, em razão da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.848/2021, de 13 de abril de 2021, que prorroga até 30 de setembro de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que a situação provocada pelo Coronavírus (Covid-19) demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,


DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por tempo indeterminado, a partir de 14 de junho de 2021, as medidas definidas pelo Decreto Municipal nº 801/2021, de 31 de maio de 2021, que estabeleceu regras, no Município de Sítio d'Abadia – Goiás, para enfrentamento da emergência em saúde pública, em razão da disseminação do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, aos 24 dias de junho de 2021.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro próprio
e afixado no Placard de publicidade.
Data supra.